

REGULAMENTO CAMPANHA – SMART BLACK

A campanha promocional “**SMART Black**” é uma ação promovida pela **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS COLABORADORES ERICSSON**. – CNPJ: 48.718.183.0001-01. A campanha será regulada pelo presente instrumento, que estabelece os termos e condições para participação e regras, sem interferir nas regras estabelecidas no Regimento Interno da CoopEricsson.

1.OBJETIVO DA CAMPANHA

Fortalecer o relacionamento com os cooperados, oferecendo condições especiais na linha de crédito Smart, posicionando a CoopEricsson como uma parceira financeira estratégica nesse período de alta demanda.

2. A CAMPANHA

A campanha SMART BLACK oferece aos cooperados a possibilidade de contratar um crédito na linha SMART, com a vantagem de postergar o pagamento da primeira parcela para a folha de pagamento de dezembro de 2024. Isso permite que o cooperado tenha acesso ao crédito em outubro ou novembro, podendo utilizá-lo para se planejar e realizar compras sem a preocupação de iniciar os pagamentos imediatamente.

Os cooperados terão um prazo estendido para começar a pagar, garantindo mais tranquilidade no planejamento financeiro de final de ano.

2. CRONOGRAMA DA CAMPANHA

- 2.1 Lançamento da campanha: 15/10/2024
- 2.2 Encerramento da campanha: 10/11/2024

3. DA ELEGIBILIDADE DOS PARTICIPANTES

- 3.1 Necessário ser cooperado em situação ativa, integralizando mensalmente a contribuição em Saldo de Capital;
- 3.2 Ter vínculo empregatício com as empresas participantes da CoopEricsson: Ericsson Telecomunicações S/A, Ericsson Gestão e Serviços, Venturus, Recursos, Previ-Ericsson, EISA – Ericsson Inovação.

4. REGRAS DA CAMPANHA

Empréstimo:

- O primeiro pagamento do empréstimo ficará para dezembro;
- O cooperado pode optar em realizar o empréstimo na Smart, mas sem entrar na campanha – seguindo o fluxo normal de pagamento;
- A análise de crédito será feita através da Política de Análise de Crédito, podendo aprovar ou negar a liberação do empréstimo;
- Os créditos serão liberados de acordo com o fluxo de liberação atual;
- Os limites de cada cooperado serão mantidos dentro do parâmetro já utilizado;
- Campanha válida apenas para linha de crédito SMART.

Em todas as análises caberá a gestão e/ou diretoria, restringir qualquer caso que apresente riscos que afetem a situação econômica/financeira da CoopEricsson

5. DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA

A divulgação acontecerá pelos meios de comunicação da CoopEricsson, mídias sociais, e-mails, site e WhatsApp.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os cooperados participantes da Campanha, declaram-se cientes do presente regulamento, concordando com seus termos e condições. É de responsabilidade do cooperado(a) manter atualizado o seu cadastro com seus contatos, e-mails, celulares etc. À CoopEricsson, não terá nenhum tipo de culpa ou questionamento operacional nem jurídico caso o cooperado não esteja com seu cadastro e contatos atualizados. As questões não previstas neste regulamento ou quaisquer dúvidas que possam surgir, serão dirimidas pela Gestão e Diretoria Executiva da CoopEricsson, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.

A CoopEricsson não se responsabiliza por nenhuma falha técnica de transmissão, problemas de acesso à internet ou qualquer caso fortuito ou de força maior que possam impedir a participação do usuário. A participação nesta campanha implica na aceitação e total concordância com as regras dispostas no presente regulamento.

Este regulamento foi aprovado pela Diretoria Executiva da CoopEricsson.

São Paulo, 24/09/2024